



RESOLUÇÃO CONJUNTA SEDEST /IAT Nº 08/2026

Súmula: Institui o Grupo de Trabalho Interinstitucional, composto por representantes da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável – SE-DEST e do Instituto Água e Terra - IAT, com a finalidade de realizar estudos técnicos e elaborar propostas de regulamentação do IBS Ecológico no Estado do Paraná.

O **Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13.215, de 07 de abril de 2026, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023; e

O **Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13.433 de 23 de abril de 2026, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 20.070 de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813 de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 4.696 de 27 de julho de 2016.

Considerando que a reforma tributária do Brasil, instituída pela Emenda Constitucional 132/2023, prevê a substituição do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) pelo Imposto sobre Bens e Serviços (IBS);

Considerando que a Emenda Constitucional 132/2023 estabeleceu a obrigatoriedade do uso de critérios e indicadores de preservação ambiental na distribuição de parte do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) entre os Municípios de cada Estado Federativo;

Considerando que o Estado do Paraná já dispõe de indicadores de preservação ambiental aplicados à distribuição de transferências fiscais de ICMS entre os Municípios (ICMS Ecológico);



Considerando a Portaria IAT n° 005/2025, que regulamenta a operacionalização do ICMS Ecológico por Biodiversidade;

Considerando o conteúdo do protocolo 24.874.531-2 e seus apensos.

RESOLVEM:

Art. 1º Designar servidores a seguir para representar suas respectivas instituições/Orgãos no Grupo de Trabalho relacionado à temática em questão:

SEDEST

Titular: NARA LUCIA DA SILVA

E-mail: naradasilva@sedest.pr.gov.br

Suplente: GUSTAVO MACHOSKI

E-mail: gustavo.ma@sedest.pr.gov.br

IAT

Titular DIPAN: EDUARDO ABILHOA MATTAR

E-mail: eduardomattar@iat.pr.gov.br

Suplente: NATÁLIA RIBEIRO CORREA

E-mail: natalia.correa@iat.com.br

Titular DISAR: JOAO LECH SAMEK

E-mail: joaosamek@iat.pr.gov.br

Suplente: IAGO DE SOUZA FERREIRA DA SILVA

E-mail: iagosilva@iat.pr.gov.br



Art. 2º A coordenação das atividades do Grupo de Trabalho do IBS Ecológico ficará sob a responsabilidade da servidora Natália Ribeiro Corrêa, Chefe de Divisão de Incentivos para Conservação, nomeada pelo Decreto Estadual nº 221, de 19 de janeiro de 2023.

Art. 3º Fica a critério do GT instituído, o convite de outros técnicos para colaborarem com os trabalhos, em especial integrantes da Casa Civil, Secretaria de Estado da Fazenda e Secretaria de Estado de Administração e Previdência.

Art. 4º Fica estabelecido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para o término dos trabalhos, podendo haver prorrogação deste prazo.

Art. 5º Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de julho de 2026.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável

JOSÉ VOLNEI BISOGNIN

Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

Documento: **ResolucaoConjuntaSEDESTIAT082026GrupodeTrabalhoBSEcologico24.874.5312.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Jose Volnei Bisognin** em 21/07/2026 17:35.

Assinatura Avançada realizada por: **Everton Luiz da Costa Souza (XXX.721.649-XX)** em 21/07/2026 11:04 Local: SEDEST/GS.

Inserido ao protocolo **24.874.531-2** por: **Jaqueline Modesto** em: 21/07/2026 10:06.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: